



VIVER O VERÃO + IN CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO CRIANÇAS E JOVENS (7-18 anos)

PREÂMBULO

O Viver o Verão +IN 2026, pretende incluir um grupo de 21 crianças e jovens com necessidades específicas, de 2^a a 6^a feira das 8h30 às 16h00 (com intervalo para almoço), de 20 a 31 de julho (para 12 participantes) e de 3 a 14 de agosto (para 9 participantes). Período durante o qual serão desenvolvidas atividades lúdico-terapêuticas: *ateliers*, atividades desportivas e recreativas, terapias e saídas de campo. Cada participante será acompanhado por monitores, assistido por assistentes operacionais de referência, apoiado por uma equipa de terreno e supervisionado por uma equipa da coordenação.

O Viver o Verão +IN pretende proporcionar a cada participante uma intervenção:

- **Inovadora:** experiências novas, diversificadas e habitualmente não vivenciadas;
- **Inclusiva:** integração do grupo num programa dirigido a todos;
- **Individualizada:** cada criança estará sempre acompanhado por um monitor;
- **Interativa:** contacto com as outras crianças do Viver o Verão e participação em diversas experiências;
- **Inesquecível:** criação de laços e memórias positivas.

I. DATAS DE FUNCIONAMENTO

O Programa Viver o Verão + IN é promovido pelo Município de Lagos, durante o período de **20 a 31 de julho de 2026** (para 12 participantes) e de **3 a 14 de agosto de 2026** (para 9 participantes), de 2^a a 6^a feira no horário das 8h30 às 16h00 (com intervalo para almoço e reunião de equipa após saída dos participantes).

II. PÚBLICO-ALVO

1. As atividades destinam-se a **crianças e jovens com necessidades específicas**, alunos dos Agrupamentos de Escolas de Lagos, com idades compreendidas entre os **7 e os 18 anos**, com família/agregado familiar sem possibilidade de proporcionar novas experiências durante as férias escolares de verão.
2. Os participantes e respetivos encarregados de educação devem ter conhecimento das presentes condições de participação bem como das orientações transmitidas pela equipa técnica, cumprir os horários estabelecidos, evitando atrasos na programação, conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como todos os equipamentos utilizados durante o programa, usar vestuário e calçado confortáveis e

adequados às atividades, e trazer material solicitado pela equipa técnica (protetor solar, água, lanche, entre outros).

III. ORGANIZAÇÃO

- Os participantes pertencem ao grupo do Viver o Verão +IN, constituído por 21 crianças e jovens podendo ser integrados em atividades com os grupos do Viver o Verão +, se as suas necessidades assim o permitirem.
- Cada participante será orientado por monitores (alunos universitários a frequentar cursos nas áreas de saúde/reabilitação e educação), durante todo o tempo de permanência diária no programa e será acompanhado por assistentes operacionais de referência, apoiado por uma equipa de terreno e supervisionado por uma equipa da coordenação.

IV. LOCAIS DE ACOLHIMENTO

Núcleo de Lagos: Espaço Jovem.

V. HORÁRIOS E VAGAS

No quadro abaixo é apresentado o horário de funcionamento do programa e respetivos períodos de participação, bem como o número de vagas em cada período:

Modalidade	Horário	Período	
		De 20 a 31 de julho	De 3 a 14 de agosto
Manhã e Tarde com almoço	08h30 às 16h00	12	9

VI. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Poderão manifestar interesse no Programa as crianças e jovens que preencham os seguintes requisitos:
 - Aluno dos Agrupamentos de Escolas de Lagos integrado e identificados pelos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA);
 - Idade compreendida entre os 7 e 18 anos de idade com necessidades específicas;
 - Preenchimento de formulário de manifestação de interesse no Programa e entregue pelos Agrupamentos de Escolas de Lagos aos agregados familiares.

VII. MÉTODO DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos participantes dizem respeito às seguintes condições:

- Entrega do formulário preenchido, manifestando interesse na participação no Programa;
- Criança e jovem (entre os 7 e os 18 anos de idade) com necessidades específicas, integrado e identificadas no CAA, sem episódios recentes de comportamentos agressivos e de fuga;
- Agregado familiar sem possibilidade de proporcionar novas experiências durante as férias;
- Vagas existentes;
- Indicação, por parte dos responsáveis dos CAA dos Agrupamentos de Escolas de Lagos, das crianças e jovens com maior benefício/necessidade de participação no programa, tendo em conta as suas características e as características socioeconómicas do agregado familiar.

VIII. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A inscrição no programa é gratuita e inclui:

- Seguro de acidentes pessoais, com os valores mínimos e âmbitos de cobertura fixados na legislação em vigor;
- Almoço;
- Atividades lúdico-terapêuticas;
- Transporte para as atividades;
- Material de desgaste utilizado nas atividades;
- Material/equipamento identificativo do Programa (t-shirt e boné).

IX. ALIMENTAÇÃO

1. Os lanches são da responsabilidade de cada participante e deverão ser transportados em lancheiras devidamente identificadas.
2. O almoço terá lugar em espaço próprio e definido para o efeito.
3. O plano de ementa é elaborado em conformidade com as orientações sobre ementas e refeitórios escolares da Direção-Geral da Educação, com salvaguarda pelas restrições alimentares dos participantes indicadas na inscrição.

X. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

O resultado da seleção será comunicado, a todos os encarregados de educação, via correio eletrónico ou mensagem telefónica para os contactos indicados no formulário de manifestação de interesse.

XI. INTERDIÇÕES

1. No programa não é permitida:
 - a. A entrada de pessoal não autorizado nos espaços destinados ao mesmo;
 - b. A utilização de qualquer tipo de utensílio ou outro instrumento suscetível de pôr em causa a segurança dos outros participantes, da equipa técnica e dos equipamentos.

XII. CUIDADOS DE SAÚDE

1. Caso o participante se encontre medicado, o encarregado de educação é responsável pela administração da medicação, não havendo qualquer intervenção ou responsabilidade por parte da equipa técnica na administração de medicamentos aos participantes, durante o decorrer do programa.
2. Caso se verifique a necessidade do participante ser acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, o encarregado de educação é imediatamente avisado.

XIII. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

1. É obrigatória a autorização prévia, informada e expressa do encarregado de educação para captação e divulgação de imagens e vídeos dos participantes.
2. As imagens referidas no número anterior terão como fim a utilização em materiais de divulgação, redes sociais, sites e outros meios de comunicação relacionados com o programa.
3. É alheio ao controlo do Município, a captação e divulgação de imagens dos participantes em espaços públicos.

XIV. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O Município de Lagos tem um compromisso de conformidade com as normas jurídicas de proteção de dados pessoais, estando a política de proteção de dados disponível em www.cm-lagos.pt ou, presencialmente, em qualquer balcão de atendimento do Município.

2. As operações de tratamento de dados pessoais estão fundamentadas no consentimento do titular dos dados, através de manifestação de vontade expressa pelo titular dos dados ou, no caso em que o titular dos dados seja menor de idade, pelos seus Encarregados de Educação, sendo realizadas exclusivamente para os efeitos definidos pelo Programa.
3. As operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com os termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no Programa, que é disponibilizada ao titular dos dados ou aos Encarregados de Educação do titular dos dados no momento da recolha da autorização para o seu tratamento.
4. Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-lagos.pt, ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível no balcão de atendimento do Município.
5. Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível no balcão de atendimento do Município.
6. O titular dos dados tem ainda, caso assim o pretenda, direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nesta situação, contactar diretamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados

XV. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão por parte da entidade promotora do Programa.